



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA: DIRP
PROC. Nº 37750/23
FOLHA Nº 625
TATIVOS 461
ASSINATURA/MATRÍCULA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2023(SSA)

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BASICA/RENAME E REMUME, SAC 303/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 280/2023, Processo Administrativo n.º 37750/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual n.º 101.76046-40, com sede à Rua João Amaral de Almeida, n.º 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, representada pelo Sr. Jeferson Campos Mastaler, CPF n.º 037.193.609-89 e C.I. n.º 8.882.893-3 SESP/PR;

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II -PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS



PROMEFARMA
MEDICAMENTOS
E PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

Assinado de forma digital
por PROMEFARMA
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Dados: 2023.12.27
11.28.35 -03'00'

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:8868
9662715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SCELUTI Multiple v.5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado
PE ALVES:8868962715
Dados: 2023.12.27 10:50:54
-0100'



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



Ata de registro de Preço referente ao processo nº 37.750/2023, Pregão Eletrônico nº 280/2023, realizado em 14/11/2023, conforme segue:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 81.706.251/0001-98					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	IMIQUIMODE 50MG/G -250MG (CREME) - SACHÊ 5G	SACHE	2.000	11,22	22.440,00
10	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG / 5 ML 100 ML	FRASCO	120	4,44	532,80
12	VARFARINA 5 MG.	COMPRIMIDO	12.000	0,20	2.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 25.372,80					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, – SAC 303/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso.

No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PROMEFARMA
MEDICAMENTOS
E PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA
Assinado de forma digital por PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Dados: 2023.12.27 11:28:54 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.12.27 10:50:40 -01'00'





PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PROMEFARMA
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA
Assinado de forma digital
por PROMEFARMA
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Dados: 2023.12.27
11:29:12 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
DN: c=BR, ou=PE, ou=AC
SERVIDOR, ou=AC
c=2078171000101
ou=PROMEFARMA, ou=Certificado PE
ALVES:8868962715
Dados: 2023.12.27 10:50:24 -03'00'

P.M.P



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA: DIRP
PROC. Nº 38750/23
FOLHA Nº 638
ASSINATURA/MATRÍCULA

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.39.00 – Fonte 2621.01; 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fontes 2600.61; 2621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES 88689662715
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs, ou=20781710000103, ou=Personal, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES 88689662715
Dados: 2023.12.27 10:50:07 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

PROMEFARMA
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA

Assinado de forma digital por PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Dados: 2023.12.27 11:29:32 -03'00'

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1730/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 496/2023

Processo n.º 37750/2023 – Pregão Eletrônico n.º 280/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SAC 303/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91. Valor Estimado: R\$ 4.611,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Lidocaina 2% solução 5 ml	AMP	3.600	1,281	4.611,60

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1731/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 497/2023

Processo n.º 37750/2023 – Pregão Eletrônico n.º 280/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SAC 303/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.539.365/0001-88. Valor Estimado: R\$ 82.212,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Lidocaina 2%, geléia, tb c/30 gr, dorciador de	TUB	2.400	6,67	16.008,00
16	Salbutamol, sulfato de (aerosol 100 mcg/dose) 200 doses	FRS	3.600	18,39	66.204,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1736/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 498/2023

Processo n.º 37750/2023 – Pregão Eletrônico n.º 280/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SAC 303/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98. Valor Estimado: R\$ 25.372,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
9	Imiquimodo 50mg/g 250mg (creme) – sachê 5g	SCH	2.000	11,22	22.440,00
10	Salbutamol xarope 2 mg/5 ml 100 ml	FRS	120	4,44	532,80
12	Varfarina 5 mg	CMP	12.000	0,20	2.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente

contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

DELCA: DIRETORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
ASSINATURA/MATRÍCULA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1737/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 499/2023

Processo n.º 37750/2023 – Pregão Eletrônico n.º 280/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SAC 303/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 27.444,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
17	Montel castel sodico 4 mg	CMP	6.000	0,52	3.120,00
18	Budesonida 50 mcg (s Nasal 120 doses) - FRS	FRS	1.200	20,27	24.324,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024

Processo n.º 37750/2023 – Pregão Eletrônico n.º 280/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SAC 303/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0001-66. Valor Estimado: R\$ 237.096,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3	Mefiformina 500 mg	CMP	120.000	0,125	15.000,00
4	Mefiformina 500 mg xr	CMP	480.000	0,14	67.200,00
5	Mefiformina 850 mg	CMP	360.000	0,125	45.000,00
6	Miconazol creme vaginal 2%, 20mg, – BSNIG	FRS	4.800	8,00	38.400,00
11	Tiamina 300 mg, (vit-b1), doriciador de	CMP	120.000	0,21	25.200,00
15	Nistatina creme vaginal tb c/60 g	TUB	7.200	6,43	46.296,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

Processo n.º 20519/2023 – Pregão Eletrônico n.º 240/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CASAS DE ACOLHIDA I E II, NIS, CENTRO POP E CREAS) PARA APRIMORAR OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: SERRA MAIS COM

E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.594.597/0001-88. Valor Estimado: R\$ 60.768,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
03	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, em embalagem original com 1 Kg	UN	10.140	5,08	51.511,20
20	ALECRIM desidratado, embalagem c/10g	UN	2.340	1,80	4.212,00
25	CRAVO DA ÍNDIA, embalagem c/10g	UN	600	3,50	2.100,00
28	CHÁ DE ERVA DOCE caixa c/10 sachês	UN	950	3,10	2.945,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

Processo n.º 20519/2023 – Pregão Eletrônico n.º 240/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CASAS DE ACOLHIDA I E II, NIS, CENTRO POP E CREAS) PARA APRIMORAR OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.368.078/0001-04. Valor Estimado: R\$ 49.406,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
09	CANUCA DE MILHO BRANCO embalagem c/500g	UN	1.300	5,05	6.565,00
16	LEITE DE COCO embalagem c/200 ml	UN	1.000	3,10	3.100,00
22	TOMILHO desidratado, embalagem c/10g	UN	1.820	1,95	3.549,00
27	VINAGRE ALCOOL embalagem c/750 ml	UN	1.105	3,10	3.446,00
29	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA – caixa c/10 sachês	UN	950	3,15	2.992,50
30	CHÁ DE CAMOMILA – caixa c/10 SACHÊS	UN	950	3,15	2.992,50
37	TRIGO PARA QUIBE, acondicionado em embalagem original com 500g	UN	780	4,55	3.549,00
38	FARINHA DE ROSA pct embalagem c/500g	UN	800	4,45	3.560,00
41	ABACAXI EM CALDA embalagem cho mínimo 850g	UN	910	12,59	11.456,90
45	SUCO DE GOIABA, concentrado, acondicionado em embalagem original com 500 ml	UN	1.950	4,10	7.995,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 06/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

Processo n.º 20519/2023 – Pregão Eletrônico n.º 240/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CASAS DE ACOLHIDA I E II, NIS, CENTRO POP E CREAS) PARA APRIMORAR OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 110.288,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
10	MILHO VERDE EM CONSERVA embalagem cho mínimo 170g	UN	2.340	3,19	7.464,60